

## **REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS – PROMOÇÃO “SORTE GRANDE” – MODALIDADE ASSEMBLHADA A CONCURSO**

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade assemblhada a concurso, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida pela **REDE ILUSTRE SUPERMERCADOS**, nome fantasia: REDE ILUSTRE, localizada na Av. das Quaresmeiras, 400, Distrito Industrial, Pouso Alegre – MG, CEP 37.556-833, CNPJ/MF n.º 06.787.356/0001-01, representada por seu presidente, **Claudio Mansur Neves, portador do CPF 665.898.516-20 e identidade M.4.417.661 SSP/MG, telefone 35-3425-4783 e endereço eletrônico: [ilustre@redeilustre.com.br](mailto:ilustre@redeilustre.com.br)** e executada no período de **01/10/2018 a 19/01/2019**.
2. **ELEGIBILIDADE:** a presente promoção é aberta à participação de pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, desde que não estejam impedidas de participar nos termos deste regulamento.
3. Excluem-se de participação nesta promoção os diretores, funcionários, lojistas e funcionários da REDE ILUSTRE SUPERMERCADOS e seus ADERENTES, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha seja em sua elaboração, divulgação ou execução. A verificação será feita através de lista elaborada pelos lojistas aderentes da promoção, a qual será verificada no momento da entrega do prêmio.
4. **PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** no período de **01/10/2018 a 19/01/2019**.
5. Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de um cupom, desde que realizem compras no valor múltiplo de R\$ 100,00 (cem reais), em uma mesma nota fiscal, no período da promoção e nas condições estabelecidas neste regulamento. Exemplo: compra de R\$ 200,00 = 02 cupons; compra de R\$ 300,00 = 03 cupons, sendo que o valor excedente nas compras não poderá ser utilizado e/ou somado à outra compra para efeitos de recebimento de um cupom adicional.
6. O cupom deverá ser preenchido corretamente e depositado na urna da promoção, localizada nas lojas da empresa promotora e suas aderentes, até às 18 horas do dia 13/01/2019.
7. O cupom contemplado deverá estar preenchido de forma legível, com todos os dados pessoais preenchidos (nome, endereço completo, telefone, CPF ou RG) e com a resposta correta da pergunta da promoção: Pergunta da promoção: Qual Rede de Supermercado vende barato e ainda dá premios?
8. Entre os dias 07/01/2019 à 13/01/2019 todas as urnas serão recolhidas, todos os cupons das lojas participantes serão encaminhados para o local da apuração e colocados em um recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem cupons devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir.
9. Os Cupons serão centralizados em 5 Urnas. No dia 19/01/2019 as 12:00, de cada 1 dos recipientes será retirado aleatoriamente, tantos quantos Cupons forem necessários, até que se encontre 1 (um) validado conforme informado no item 4.
10. O local onde as urnas se encontram será preservado, restringindo-se ao acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.
11. A apuração (sorteio) será realizada, na Loja Ilustre – SM Maneco, situada na Rua Dona Pulcheria de Paiva pinto 395, Centro, Congonhal, CEP 37584-000, com livre acesso aos interessados. na presença do presidente e diretoria da empresa promotora, de modo sequencial da 1ª (primeira) urna a 5ª (quinta) urna. Conforme apresentado: 1ª Urna: 1 Renault Kwid 0KM no valor de R\$ 32.490,00(trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais); 2ª Urna: 1 Renault Kwid 0KM no valor de R\$ 32.490,00(trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais); 3ª Urna: 1 Renault Kwid 0KM no valor de R\$ 32.490,00(trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais); 4ª Urna: 1 Renault Kwid 0KM no valor de R\$ 32.490,00(trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais); 5ª Urna: 1 Renault Kwid 0KM no valor de R\$ 32.490,00(trinta a dois mil quatrocentos e noventa reais)
12. O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador.
13. O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implica na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção.

#### 14. PRÊMIOS:

Quant.	Descrição	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
5	Veiculo Renault Kwid Branco 2018/18 Zero km	32.490,00	162.450,00

15. O ganhador deverá ainda assinar o Recibo de Entrega do prêmio quando do seu recebimento. O prêmio será entregue ao portador da mesma, livre e desembaraçado de qualquer ônus.
16. Endereço completo do local de entrega dos prêmios: O prêmio será entregue na sede da empresa promotora ou no domicílio do contemplado, no prazo de 30 dias a contar da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita na sede da promotora e o contemplado resida em outro município. Caso o prêmio seja veículo, as despesas com despachante, taxas, IPVA, seguro obrigatório, licenciamento e emplacamento também são arcadas pela promotora.
17. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: radio, panfletos e Facebook.
18. Declaração do prazo de caducidade do direito ao prêmio. Conforme o Art. 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.
19. Divulgação da Imagem do contemplado: Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a empresa promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz, sempre vinculado ao plano de ação autorizado, por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.
20. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à REPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. Os Órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.
21. O regulamento completo da campanha estará disponível: na sede da empresa promotora, no site da empresa: [www.redeilustre.com.br/regulamento](http://www.redeilustre.com.br/regulamento), e em Banners em cada loja Aderente
22. O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha.
23. Medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.
24. A presente promoção será divulgada nas lojas participantes e nas plataformas online da Rede Ilustre, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, de acordo com o art. 28 da Portaria n.º 41/2008 da SEAE, Ministério da Fazenda.
25. O regulamento completo desta promoção será divulgado nas plataformas online da Rede Ilustre e em cada uma das Lojas aderentes sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições. **“DISTRIBUIÇÃO GRATUITA” – Certificado de Autorização CAIXA nº x-xxxx/2018**